



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0054/2013**

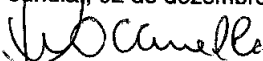
Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.441, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 8.068/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

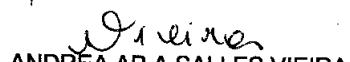
Da análise do presente projeto, temos em sua justificativa que o mesmo busca adequar as atividades necessárias à sua implementação e alterar a Cláusula Segunda do convênio.

Isto posto, temos que o mesmo apresenta impacto nulo, conforme se depreende da planilha de fls. 36, que nos mostra também previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.  
Jundiaí, 02 de dezembro de 2013.

  
DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

  
ANDRÉA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos